



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 07 DE ABRIL DE 2026

Nº 1155

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 06.04.2026.001-SEPROS** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 05.03.2026.001-SEPROS** – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Fúnebres, com fornecimento de serviços de ornamentação, paramentação embalsamamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos de Santa Quitéria-Ce.** – Contratante: **Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos** – Contratada: **J. JOVINIANO FREITAS LTDA - CNPJ nº 19.605.263/0001-52** – com o Valor Total **R\$ 445.589,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **06/04/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Amanda Vasconcelos de Sousa (CONTRATANTE); José Jovinião Freitas (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.110325-IMASQ** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-IMASQ** – Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L, INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **11/03/2026** e término em **11/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Ana Paula Mesquita Martins Tavares (CONTRATANTE); Francisco Carlos Martins Neto (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.070325-SEAGRI** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SEAGRI** – Contratante: **Secretaria Municipal de AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL** – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **08/03/2026** e término em **08/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Antônio Geovane Barbosa de Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Carlos Martins Neto (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.060325-SEB** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SEB** – Contratante: **Secretário Municipal de Educação Básica** – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GA-LÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **07/03/2026** e término em **07/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); Francisco Carlos Martins Neto (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.070325-SECULT** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SECULT** – Contratante: **Secretaria Municipal de CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO** – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE ABRIL DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde</p> <p>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município</p> <p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município</p> <p>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p>RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	--	---

PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE SANTA QUITÉRIA-CE – Nova Vigência: **08/03/2026** e término em **08/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Salvador Ferreira De Holanda (CONTRATANTE); Francisco Carlos Martins Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.100325-SEDESP** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SEDESP** – Contratante: **Secretário Municipal de DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE** – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE** – Nova Vigência: **10/03/2026** e término em **10/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Francisco Cleverlan Feijó Rodrigues (CONTRATANTE); Francisco Carlos Martins Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.070325-SEINFRA** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SEINFRA** – Contratante: **Secretária Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos** – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L, INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **08/03/2026** e término em **08/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE); Francisco Carlos Martins Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.100325-SEPLAG** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SEPLAG** – Contratante: **Secretário Municipal de PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFA 500ML), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **10/03/2026** e término em **10/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Breno Mendes Gomes (CONTRATANTE); Francisco Carlos Martins Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.060325-SEPROS** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SEPROS** – Contratante: Secretário Municipal de PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFAS DE 500ML E 1,5L), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **07/03/2026** e término em **07/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Amanda Vasconcelos De Sousa (CONTRATANTE); Franciscso Carlos Martins Neto (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.100325-SESA** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº PCS-01.200125-SESA** – Contratante: Secretário Municipal de Saúde – Contratada **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, GARRAFA 500ML), INCLUINDO SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Nova Vigência: **10/03/2026** e término em **10/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Franciscso Carlos Martins Neto (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.220825-SESA** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica nº PCS-01.120825-SESA** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **COM DISTRIBUIDORA PL MEDICAL LTDA - CNPJ nº 45.137.283/0001-56** – Finalidade: **Alteração quantitativa** que resultou no **ACRÉSCIMO** do contrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Valor do Acréscimo: **R\$ 13.621,66 (treze mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, – Novo Valor Global: **R\$ 71.175,36 (setenta e um mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/04/2026** – Fundamentação Legal: **Lei nº 14.133, de 2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Lucas Carlos Prado (CONTRATADA).**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 1.300/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PAIS, TUTORES, CURADORES E RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica assegurado atendimento prioritário aos pais, mães, tutores, curadores e responsáveis legais de pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, ou com transtorno do Espectro Autista, na forma da Lei 12.764/2012, ou outras deficiências comprovadas nos termos da legislação federal, nos estabelecimentos públicos municipais de atendimento ao público, nas concessionárias de serviços públicos e nas instituições privadas prestadoras de serviços públicos ou de relevância pública situados no Município de Santa Quitéria, sempre que estiverem desacompanhados da pessoa com deficiência, mas resolvendo questão diretamente relacionada ao assistido e não concorrerem com situações de maior vulnerabilidade e nem preterir pessoas cuja prioridade esteja fixada diretamente na Lei Federal nº 10.048/2000.

Parágrafo Único. A prioridade de que trata esta Lei não afasta nem substitui aquela assegurada diretamente à própria pessoa com deficiência pela legislação federal.

Art. 2º. A prioridade de atendimento prevista nesta Lei compreende:

- I – O acesso preferencial em filas de atendimento, inclusive em agências bancárias, repartições públicas, unidades de saúde, instituições de ensino, empresas concessionárias de serviços públicos e similares;
- II – O tratamento humanizado e célere nas demandas relativas à pessoa sob seus cuidados;
- III – A disponibilização de espaço adequado de espera, quando houver demanda compatível;
- IV – A oferta de canal de atendimento especializado, sempre que tecnicamente viável.
- V – O desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao apoio psicológico, psiquiátrico ou multidisciplinar aos pais, responsáveis e cuidadores, conforme planejamento da Secretaria Municipal competente e observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO II

DA COMPATIBILIZAÇÃO COM ATENDIMENTOS DE SAÚDE E SITUAÇÕES DE URGÊNCIA

Art. 3º. Nos serviços de saúde públicos ou privados, inclusive hospitais, unidades de pronto atendimento e clínicas, a prioridade prevista nesta Lei não se sobrepõe aos protocolos de classificação de risco, urgência ou emergência.

§ 1º. A ordem de atendimento nos serviços de saúde observará critérios médicos e técnicos, especialmente aqueles relacionados à gravidade do quadro clínico.

§ 2º. Compete ao profissional de saúde responsável ou à direção técnica da unidade a avaliação da urgência ou emergência, podendo, justificadamente, priorizar outros pacientes em razão do risco iminente à vida ou à integridade física.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

§ 3º. A prioridade estabelecida nesta Lei incidirá após a classificação de risco, nos casos em que não houver situação de urgência ou emergência prevalente.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DO DIREITO

Art. 4º. Para usufruir do atendimento prioritário, o responsável deverá apresentar, quando solicitado:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Documento que comprove a condição da pessoa com deficiência, ou transtorno do espectro autista, sob seus cuidados contínuos, tais como:

a) laudo médico;

b) Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência;

c) cartão de benefício previdenciário ou assistencial relacionado à deficiência;

d) outro documento idôneo que evidencie a condição.

III – documento que comprove o vínculo de parentesco, quando for pai ou mãe, ou de responsabilidade, quando não se tratar de pai ou mãe, podendo consistir em:

a) termo de tutela ou curatela;

b) decisão judicial;

c) documento público que comprove responsabilidade legal permanente.

§ 1º. A exigência documental deverá observar os princípios da razoabilidade e da boa-fé, vedadas exigências excessivas ou desproporcionais.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5º. Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão assegurar atendimento prioritário equivalente ao já conferido às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível ao público, aviso informativo sobre o direito à prioridade previsto nesta Lei, podendo incluí-lo nos mesmos espaços destinados às demais prioridades legais.

Parágrafo único. A divulgação exigida no caput poderá ocorrer por meio físico ou meio digital, desde que acessível ao público.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 7º. Constitui infração administrativa o descumprimento das disposições desta Lei pelos estabelecimentos nela abrangidos, especialmente:

I – A recusa injustificada de atendimento prioritário;

II – A omissão na organização de fila ou sistema equivalente que assegure a prioridade prevista;

III – A ausência de afixação do aviso informativo previsto no art. 6º.

Art. 8º. O infrator ficará sujeito às seguintes sanções administrativas, aplicáveis isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência por escrito, na primeira ocorrência;

II – Multa administrativa;

III – Multa em dobro, em caso de reincidência;



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

IV – Suspensão temporária do alvará de funcionamento, nos casos de reiterado descumprimento.

§ 1º. A multa será fixada entre 01 e 10 Unidades Fiscais do Município (UFIRCE), observados:

I – A gravidade da infração;

II – A vantagem auferida;

III – A capacidade econômica do infrator;

IV – A reincidência.

§ 2º. Considera-se reincidência a repetição da infração no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 9º. A fiscalização e a aplicação das penalidades competem ao órgão municipal responsável pelo exercício do poder de polícia administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O processo administrativo observará a legislação municipal pertinente.

§ 2º. O produto das multas será destinado ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD da Lei Municipal nº 1.226/2025.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, com vistas à ampliação da rede de apoio psicológico e de saúde aos pais, às mães, aos cuidadores e aos responsáveis.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para lhe dar fiel execução.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 07 de abril de 2026 – 170º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOEL MADEIRA BARROSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à formação de banco de reservas para contratação temporária visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO que o referido processo seletivo foi conduzido pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, instituída pela Portaria nº 034/2026, responsável pela coordenação técnico-administrativa do certame;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 004/2026, que divulgou e homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do edital regulador do certame, a convocação dos candidatos classificados ocorre conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, não gerando direito subjetivo à contratação imediata;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO**, o qual foi elaborado e publicado pela Comissão de Seleção Simplificada, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 034/2026, mediante as disposições a seguir estabelecidas:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos nominados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para comparecer à Secretaria Municipal correspondente à função para a qual foram aprovados, no **período de 08 a 10 de abril de 2026**, no horário regular de expediente, com a finalidade de apresentar a documentação necessária à contratação temporária, observados os requisitos previstos no edital do certame.
2. A apresentação da documentação não implica contratação automática, ficando esta condicionada à necessidade e conveniência da Administração Pública, bem como à verificação do cumprimento dos requisitos legais e editalícios.
3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido será interpretado como desistência tácita da convocação, facultando à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem classificatória, não cabendo posterior alegação de desconhecimento da convocação.
4. Constatada eventual ausência ou irregularidade sanável na documentação apresentada, poderá ser concedido prazo para complementação, a critério da Administração, desde que não comprometa a regularidade do procedimento administrativo.
5. O prazo estabelecido neste Edital é improrrogável, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Comissão de Seleção Simplificada.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Quitéria – Ceará, 07 de abril de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

Josenias Magalhães de Sousa
Maria Célia Magalhães de Oliveira
Quitéria Régia Tavares André
Comissão | Portaria 034/2026



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

“A convocação observa rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, respeitada a distribuição de vagas por função e localidade prevista no edital do certame”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PSICOLOGA				
CASA AMIGA DA CRIANÇA- SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
4º	Maria Clara Mesquita Guimarães	2	3,0	Não
FISIOTERAPEUTA				
HOSPITAL – 40H				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
8º	Janaina Alves Nascimento	8	2.5	Não
ENFERMEIRO 40h				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
15º	Érica Maria Lima da Silva Oliveira	17	5,0	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
ASSISTENTE SOCIAL				
LISIEUX				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
8º	Ana Cliciane dos Santos Ribeiro	64	2,0	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
LISIEUX – CEI ANTONIA BRAGA BARROSO				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
9º	Maria Elenilda Nascimento Torres	5	3,5	Não
11º	Francisca Naiara Oliveira dos Santos	7	3,0	Não

MALHADA GRANDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
3º	Edna da Silva Araújo	4	4,0	Sim
4º	Francisca Daniele Mesquita Mota	1	2,5	Não

SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
26º	Antonia Libânia Barbosa Gomes	53	5,0	Não

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I				
SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
37º	Quitéria Maria Oliveira Pinho	31	3,0	Não



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-PORTUGUÊS				
SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
6º	Bruna Sena Martins	11	4,5	Não

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS				
SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
3º	Paulo Sérgio Rodrigues Lopes	1	3,0	Não

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-HISTORIA/GEOGRAFIA				
SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
6º	Francisco das Chagas de Sousa Duarte	6	4,0	Não

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA				
SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
4º	Auricélio Soares Oliveira	13	5,0	Não

CUIDADOR				
SÃO JOSÉ DOS MOCÓS				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
3º	Lilian Karla Farias Pinto	2	0,5	Não
4º	Valonia de Sousa Sampaio	1	0,5	NÃO

SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
64º	Ariany Souza Rodrigues	24	0,5	Não
65º	Francisca Dayane Bezerra de Oliveira	7	0,5	Não
67º	Francisco Genilson Crispim Vieira	72	0,5	Não

PSICÓLOGO				
REGIONAL 2				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
2º	Luiz Felipe Sousa Cid	2	3,0	Não

AGENTE DE BUSCA ATIVA				
RIACHO DAS PEDRAS				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
3º	Cláudia Borges de Mesquita	2	1,5	Não

SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
17º	Maria Eduarda Sousa Duarte	16	1,5	Não
21º	Jerry Adriane Mesquita	29	1,0	Sim



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

VALPARAISO				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
2º	Luzirene da Silva	1	2,0	Não

MACARAÚ - CEI				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
2º	Isabelle Gomes de Melo	3	2,0	Não

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
SEDE				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
67º	Maria Vitória de Sousa Venancio	153	2,0	Não
68ª	Islanara Camelo de Pinho	59	2,0	Não
69º	Eva Gonçalves de Sousa	107	1,5	Não

RIACHO DAS PEDRAS				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
6º	Antonio Romário Furtado Paiva	6	1,0	NÃO

SANTA MARIA				
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Vagas reservadas
2º	Ana Paula Pinheiro de Andrade	4	4,0	NÃO
3º	Iza Pamela Jorge Feitosa	3a	3,5	NÃO